



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação N° 62/2015

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, Vilma Carvalho Amorim, ouvido o Plenário, a introdução de Assistente Social no quadro de profissionais da Educação.

JUSTIFICATIVA

O Assistente Social, enquanto profissional que tem a realidade social como seu eixo base de ação, em suas múltiplas representações, tem competência para planejar, propor, elaborar e executar os seus projetos sociais em defesa do respeito à diversidade humana e à ética como fortalecimento da cidadania e da democracia.

Sabemos que formação educacional da criança e do adolescente não se realiza somente na sala de aula, mas abrange um conjunto de atividades que uma vez desempenhadas pela escola, propiciam a eles o desenvolvimento pleno como cidadãos.

A entrada do profissional do serviço social na educação representa um fortalecimento para professores e diretores, pois atualmente os mesmos além da tarefa de educar, também se desdobram na tarefa de compreender e intervirem sozinhos na realidade social de cada aluno, muitas vezes sem condições ou tempo para isso.

O papel do Assistente Social não é o de solucionar conflitos, transformar consciências, adaptar os alunos às ordens escolares, mas, sim, de prevenir conflitos, revolucionar consciências, instigar reflexões e debates sobre o papel da escola, da educação na sociedade, bem como a importância de equipes interdisciplinares, de parcerias, de projetos de pesquisa, de programas educativos para a qualificação de professores e alunos.

Ao procurar identificar as demandas presentes no espaço escolar, a fim de legitimar o trabalho do Assistente Social nesse campo de atuação, percebe-se que a escola não dá conta da resolução de problemas sociais e culturais dos alunos e, por outro lado, se observa que os educadores ficam muitas vezes desorientados por não saberem como enfrentar uma situação de complexas causas e efeitos.

Muitas crianças e adolescentes enfrentam problemas de alta complexidade tais como a falta de diálogo/comunicação entre escola e família, onde esta participe do



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

desenvolvimento da criança no espaço escolar; carência afetiva; crianças que consomem drogas, muitas vezes oferecidas no próprio ambiente familiar; gravidez precoce e exploração sexual; crianças com dificuldades de aprendizagem, dentre outras situações.

Deste modo, a presença de uma equipe multidisciplinar integrada por profissionais da área de Serviço Social se apresenta como necessária e urgente para atender às inúmeras e complexas demandas que circulam a escola e influenciam no processo educativo.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente indicação e aprovação.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 04 de setembro de 2015.

Regys Carvalho Sampaio
Vereador PMDB